

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Conselho Regional do Senac Ceará

RESOLUÇÃO Nº 17/2012

Dispõe sobre a criação e oferta de curso técnico de nível médio e dá outras providências.

O Conselho Regional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC – Administração Regional do Ceará, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com a Resolução Nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012, resolve autorizar a criação e oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Eventos constante do Eixo Tecnológico de Turismo, Hospitalidade e Lazer, para ser oferecido no âmbito do Departamento Regional do SENAC Ceará, com carga horária total de 1.000 horas.

Fortaleza, CE, 28 de agosto de 2012

Luiz Gastão Bittencourt da Silva
Presidente do Conselho Regional do SENAC do Ceará

senac



FECOMÉRCIO
SESC-SENAC-IPDC